

PROCESSO Nº : 13642-5/2010

PROCEDÊNCIA : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO : Representação de Natureza Interna. Análise de defesas. Patologias incompatíveis com a idade de uso da obra na rodovia MT-388, trecho Sapezal – Alto Sapezal.

PRINCIPAL : Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA)

GESTOR : Marcelo Duarte Monteiro – Secretário da SINFRA

RELATOR : Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

### DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

**Senhor Secretário,**

Em cumprimento ao que estabelece os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP o relatório técnico emitido às fls. TC 827/829 está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Trata-se de Representação de Natureza Interna em desfavor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, em virtude de patologias incompatíveis com a idade de uso da obra detectadas em procedimento de Auditoria de Qualidade de Obras Rodoviárias na rodovia MT-388, trecho Sapezal – Alto do Sapezal, com extensão de 16 km, obra executada pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda, objeto do Convênio n.º 179/2005 celebrado entre a SINFRA e a Associação dos Beneficiários da Rodovia Alto Sapezal.

Ratifica-se o relatório da equipe técnica por seus próprios fundamentos.  
É a informação.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2015.

(Assinatura digital)<sup>1</sup>

**NILSON JOSÉ DA SILVA**

**Assessor Técnico da SECEX de obras  
e serviços de engenharia**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.